

TJJ
1º OF
CX014
0362

CONSE
Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
Cx 014
0362

12 - Fev.º

1838

Municipal de fundação
Cm. Oliveira

Off. Antonio Leitão de Azevedo A.

Maria Fran. de S. Pedro,
exes. filho surdeiro - P.R.

Medição de terras

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Eu, do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos trinta e
oito, aos doze de Fevereiro do
dito anno, nesta Villa de fun-
dação e Escritorio meu au-
thor a piteas do Officio Au-
toris Leitão de Azevedo, hum
documento digo hua certidão
passada pelo Scrivão de Paz
Antonio Joaquim da Costa
Guimarães, hua scriptura,
hum extracto de outra scrip-
tura, tudo se segue. Daqui
fiz esta autenticação: em José et.
Antonio de Oliveira Scrivão
o curuj.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dix o Alferes Antonio Leitão de Alencar, do termo d'esta
 Villa, que tendo elle ^{supp.} chamado á conciliação os seus
 vizinhos e confinantes, a saber: Maria Francisca de S. Pe-
 dro, seus filhos Termino Fernandes, Seraphim Florencio, seu
 genro Antonio Joaquin da Natividade, e ao Capitão Fran-
 cisco Antonio da Cruz, e suas mulheres, a ~~unanimidade~~
 fim de se demarcar com elles amigavelm^{te}, recusarão os ^{supp.}
^{dos} a excepção do ultimo, prestar-se á d.^a demarcação
 amigavel segundo a escriptura produzida pelo ^{supp.}, di-
 zendo com tudo que estavam pelos limites e confrontações
 declaradas na escriptura de venda passada por Pedro Ter-
 raz de Arruda, e por este motivo se não conciliarão, como se
 vêe na certidão em N.^o 1.^o Acontece porém que entre a
 escriptura do ^{supp.} que elle offerrece em N.^o 2.^o e a de Pedro
 Terraz, cujas confrontações se têm por extracto em N.^o 3.^o
 não ha differença alguma, se não nas palavras e expressões
 empregadas pelas diversas pessoas, q.^{as} dictarão, e por isso
 o ^{supp.} por uma ou por outra, q.^{os} ^{dos} ^{supp.} queirão adop-
 tar não duvida que se faça a demarcação por arbitros, co-
 mo quer a lei, e decidindo estes quaesquer dúvidas, q.^a ap-
 pareção no acto da ^{ma} demarcação, e ouvindo testemu-
 nhas informantes, caso a alguns respectos não seja clara e
 óbvia a intelligencia das ^{mas} escripturas, e tudo de baixo
 da presidencia de V. S. a fim de que as cousas se fação com
 melhor ordem, e mais legalid.^e E como á vista do exposto

não se faz precisa a via ordinaria, como terminantem^{te}, in-
fere de Corr. Tell. Doutr. das Sec. § 280 e seq.^{tes} e de Menex.
Pract. dos Tomb. cap. 6.^o per tot. e particularm. no § 7. por
q. os ^{dos} supp. nem negão q. sejam vizinhos e confinantes, nem
discordão acerca dos titulos, q. devem servir de base á divi-
são e demarcação; que ~~se~~ por isso o ^{dos} supp. e fazer citar os
^{dos} e suas mulheres, inclusive o ^{do} supp. Cap. m. Francis-
co Antonio da Cruz e sua m.^{es} apesar de não dissentir, a
fim de que na 1.^a audiência compareça a se louvar em
junctam^{te} com o ^{dos} supp. e em dous arbitros, que procedão
á demarcação com assistencia de piloto, como elles, ju-
ramentado, sob pena de á revelia dos mesmos louvar-
se V. S. e feita a louvação com assistencia dos ^{dos} supp., ou
á revelia dos m.^{os} sirva-se V. S. designar dia, em q. se de-
principio á diligencia, não duvidando o ^{dos} supp. prepa-
rar o jurro. com a q.^{ta} q. parecer razoavel. Portanto //

Passo Maria - P. a V. S. haja p. bem mandar passar man-
do do Juiz de Ti dado p. serem citados os ^{dos} supp. e suas
mulheres p. a louvação e mais termos da
accão de demarcação até final senten-
ça, e sua completa execução, de baixo
da pena de revelia

C. R. M. cê

Alonso Pagan Rodriguez
de Estrada juez municipal
en la villa de fundado en
Ternero

Alonso a qualquier official
de justicia que viera este
mandado inda por quien
afuerrado, inda con
preuente, que con dille

citado nos suplicados, de
na Fran. de S. Pedro, Juan
Fernandes, Gaspar Floriano,
Antonio Pagan del Pate
vidade, e Cap. Francisco de
toma de Cruz, e sus mulleres
p. todos e conthentes no presen-

te requirir, para que se
viera inda e conthentes. Of-
viera con presen. fundado
Ternero. de 1738 en Juri et
diano de Siviera Ternero
viera

J. No
Offy - de

Alonso

Jose Adriano de Oliveira Junior
das excoções e Jan de Notas des
ta O. de fundação em 1838

14600
Certifico que citi em proprias
pessôas Serafim Florencio e
sua m. Hummugilda m. Her
femina Sr. do Prado eua m
Fran. Lou. de Camargo s.
todas advertendo na pte das
retas, dignificaras simto:
refido e vrd. que dou fe.
fundação da Fco. de 1838.

Jose Adriano de Oliveira

Centro de Memória

Unicamp - CMU

Da mesma forma citi Auto
rio sug. da Natureza sua m.
1000
Ebana Eufrosina. refido
vrd. que dou fe. fundação
da Fco. de 1838.

Jose Adriano de Oliveira

400
Da mesma forma citi ebana
Fran. de S. Pedro, refido simto.
refido e vrd. que dou fe.
fundação da Fco. de 1838.

Jose Adriano de Oliveira

Certifico

Certifico que este por carta ao Cap.
Franc. Antunes da Costa em
D. Barbara Fran.^{ca} Alkelineia, তবে
resposta dos ^{nos} em data de hoje de-
clarando ficarem sem os ^{nos} ~~nos~~
q' eram citados: orgaos e vende
q' dore se. seu diaby da Ter.
de 1838 José Mariano de Oliveira

0800

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Antonio Paquim de Castro Junior
marido de Maria do Carmo
da Villa de S. Paulo de J. por pro
prio na forma da Ley &

N.º 10

&&

Certifico que pelo estylo
Antonio Lutas de Castro
me foi pedido por certidão
della do termo que passou
entre Lutas com Maria
Francisca de S. Pedro e de
suos herdeiros, squal he do
thor seguinte: = Ilustri-
simo Senhor Luis de S. D. de
Castro e Antonio Lutas de Castro
deste distrito que sendo o
duplicante Senhor e possuidor
do sitio denominado Mo-
naco e terras e melloas que
certas e que he de si e que
compartilha de cultura e sague
fazendo-se devidas endor-
çã duplicantes e alguns de
elles confirmantes sobre
as devidas maditas Escri-
tura mencionadas, quer
al duplicante se desolver
estas devidas e satisficã de
se devidas por via d'uma
de marçãã judicial quan-
do annos p'ra obter ami-
gavel com as confirmantes,
Maria Francisca de S. P.
Pedro, Lutas, seus filhos Le-
andro Fernandes, Sarafim
Florençio, seu genro Esty-
mo Paquim de Castro e
seu filho Francisco Esty-
mo de Castro, e sua mulher
e como antes obtido nes-
ta devida de fazer as devidas

Pr

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Disalimen
de S. Paulo
de S. Paulo
de S. Paulo

Blancos conciliatorios juran
tes bona sententia cum ardu
peditados, todos ellos mora
doras tambien nuste de tito
quer por ipso adaptando
fazer ditado para para di
go para arditas vias con
solitatorias nuprimere etu
dencia dute Suizo, sob. pua
de spua rivelia deavrem por
nue conciliados, fragarem as
curtar por tanta. Side a Vpre
sentoria por digo sententia
Hoja por bem mandar que
quas quer official de dute
ca lute os disputados, idu
ar multuras para ocompa
cimentu nuprimere etu diu
cia, epua commuada, ca
fuz avista de dute para
quarta, idu dute que
para dute de dute
dos dute os com fructo
aconeitaras. Rubere nuer
ce. Para mandado para o
fim requirido, compa
cerem nuprimere etu diu
cia dute Suizo dute dute
dute dute de dute de dute
mit arto dute de dute de dute
de dignitas Ignacio Pu
ero de dute Suizo dute de dute
nute. Esta de dute de dute
dute de dute de dute
quer official de dute de dute
perante nute dute de dute
to este meu mandado aido
por meu assignado em dute
compromisso por bem dute

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dupl.

160

delle debem as duplicadas
constantibus magnitudines, the
pro, per tota a contentis
na maxima futuras edes
quarto, apum e cum proas
Sundriahy. Parte hinc de
Novembro de militeo den
tas aduista ede en elute
nio Saquin da Carta Jus
marans Enuas qe deo
Enuas. Enua. Sigilum Cent.
Cartesino en Enuas abai
so assignado que en pro
prieda puros as eiti as du
pluados elbana de das R
ero. e Fernan Fernandez
elua mutheri Saraph
Florenco e suamutheri
Antonio Saquin da lade
vilad. Saquin da lade
por carta bibio e capi
tus Francisco Antonio
do Cruz ede elbutho
ate que hinc respectas os
quais foras citados por to
do o contido napulicoo e
Suppche e robe regie fi
curas eitis as referido hinc
vade que as pte Sundriahy
vinte tres et e acumbro
de militeo den tas e
Priate e lade Antonio
Saquin da Carta Jus
marans Enuas qe deo
este dia de diez de Novem
bre de militeo den tas e hinc
facido annos duos de lade
de Sundriahy Terceira Co
marca de Provincia de
de Sao Paulo em Publica

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Cent.

Th

20

20

publica evidencia que os
feitos e partes edeus pro
curadores fossem na cara
de sua Juridiccia, adun
is de las Juntas de Buenos
de Sigüenza e unigo Es
crivas de seu cargo ao
diante nomeado e sendo
ahij com parocuras por
partes e a officer e Autores
Lubas de Abrun e assu
plicados e lbaria de Sao
Petro de Jovins Ferrnandez
Jorgem e Torranceo
Francisco e Antonio de
Lora; e hji puto dupli
carta de lbaria de Abrun foi
Centro de Memória
Unicamp - CMU
procurados e Autores de
na ditado dos duplicados
eduar e lbaria de Jovins
de ver e por meios concu
liatorios consignantes
visto que existem duvi
das djs concu liatorios com
seguinte a demarcao de duas
terras entre estas confinantes
por visto que existem
duvidas em um lado com
as duplicadas e estando
presentes os duplicados
e quem lhu foi lido
e requerimento edicente
do seu conteúdo; e de un
da parte dos Herdeiros de

Herdeiros de Barbara Fran
circa de São Pedro que do
mente o original, e
Escrituras que apresentadas
de Pedro Ferras passadas
ao Capitão Lourenço Luiz de
Santos que por ofício de
governador, e pelo dupli
cante foi apresentado a
dita Escrituras passadas
por Lourenço Horácio
de Godoy, José Antonio
de Camargo, e de quem
por aquelles duas Escri
turas, e de quem com
o original de Jeronima com
com Francisco de
quais que das duas uni
turas como São Pedro
papelada dita que as duas
publicadas apresentadas
que se estavam de
no em questão, e pelo du
plicados foram ditas que não
deu em dubiedade por motivo
das escrituras apresentadas
mas com a mesma banda com
a outra, e pelo duplicado de
Ciro Antonio de Camargo
dito que está com firmeza
com as duas Escrituras

Carturas a presentadas
que dizeja en este de
do equal que mio judi
cial como duplicante de
bre aditos divinos; e pto
duplicado, e tto mis Doan
quimda exatividade foi de
to que duom formava com
abjuriao de sua dogra
em as Herdeiros sobre os
ditos divinos; averba da que
ouve adito Luis as pto
por nas com aliadas
casignon com ellas, sendo
arrog do Ferrnmo Ferrnmo
de assigno Luis Ferrnmo de
muda e pto de duplica
das Ferrnmo Ferrnmo de
barargo de assigno Luis
de Ferrnmo Ferrnmo de
elbaria Eugurina de bar
mo de assigno Ferrnmo
Francisco de Ferrnmo de
ria Ferrnmo Ferrnmo de
de assigno Ferrnmo de
aria Ferrnmo Ferrnmo de
de Ferrnmo Ferrnmo de
Antonio Ferrnmo de Ferrnmo
tividade = Ferrnmo Ferrnmo
Ferrnmo de Ferrnmo Ferrnmo
de Ferrnmo Ferrnmo =

Seguirá = Antonio Lister
 de Obren = Amigo de Maria
 Francisco de São Pedro Anto
 nis Joaquina de Volvidade
 Francisco Antonio da Cruz
 Amigo de Maria Francisco
 Albiguitina Alcanol do
 oris Terros = Amigo de Desires
 Fernandes Luis Terros del H
 muidad = Amigo de Maria
 Lufasina de Carmo Joaquina
 Francisco de O = Sarajin
 Antonio = Antonio Lufasina
 de Volvidade = Amigo de Fran
 cisco Carmo de Camargo das
 de Dios Terros = Hermenegil
 do de Maria Baines = Coutas
 as Luis Terros de São Paulo
 entre Coutas, entre de São Paulo
 Albandado, entre de São Paulo, Es
 crivando Terros, tres mil re
 is, de São Paulo eamurto, qua
 tro mil e quatrocentos
 Albandado, entre de São Paulo
 de São Paulo mil novecentos
 por reis = Seguirá = Nada
 mais de contenta em dita ter
 ras que agira bem efeitamente
 após tratadas de Synopsis li
 vro, e gerat vai em coraçã
 de São Paulo a faza puto he, e con
 ferir com o Synopsis original
 a fim de se reportar a Synopsis
 desta dita Villa de São Paulo

C.

Centro de Memoria
 Unicamp - GMU

Definiduary over vintu deth
Novembro dunitoito
Jo 150 cento a trinta deth in vntu
N 11470 touis Joaquin da Costa
Duba 4074 maraun d'ereis an Jo Sub
14695 cruy, hi conferi, a p'viro,
Joey Antonio Joag da Costa

Jo 220
Jo 2207 desello
Judicial Jo de Jan 1838
Joey

Conf. Joey
Esc
Joey

Contem esta certidao:
quatro miras e terras
que nem pagaria
Joey
Esc Joey

[Faint, mostly illegible handwritten text]

Uma escritura de cartas manuscritas Villa, de quize pags.
de per lovenimento vorto que puto Diuor ou amiza
vel olemo caral, mientra martañe temunio
atras e mientes obrutas pndesse ter Sobrasnacon
oção efa Comunjo atransação de ficarem verguosa
vel atoras ardividas de caral robrizado aduicacali
mientes aer feller carum a lumpy no de quize pags
deta venencia atransação. Foi luy lançado aos
dites unos Procuradores a firma mientes adador
obdida tablicarem vta ambem mullitas, eos Sob
tablicadas arvalidar todos oratos indigenciar que
praticarim, e que tentae velacat Comarobe
deta vinda. Esora luytas ande Comunjo paf
sui apovimento que a firmo msta cidade de Sam
Paulo nos treze de julho de mil e setecentos e trin
ta e dois. Joaquin Floriano de Godois = Proco
urico, por vordadira a obtra e assignatura da
Procuracão vta obtem souge, São Paulo treze
de julho de mil e setecentos e trinta e dois. Em testem
nto de vordadira e para assignar Paulo de Fran
cisco Joa de Barbosa = Numero oitenta e cinco. Pa
gem quaranta e cinco. Paulo de Franca obtem vta
de julho de mil e setecentos e trinta e dois. Sobriga
Godois = Oliveira = Tratado de Procuracão de Barba
to que pissa Joa Antonio de Camargo por vta
manuscrita luy abixo sedebata = Subsequente
ta vta publico instrumento de Procuracão de
vta que sendo no termo de Nupimento de São
Paulo Joa de Christo de mil e setecentos e trinta
e dois. Obas de mil e setecentos e dois assen
ta Villa de Nupimento Comarca de Nupimento
cidade de São Paulo em cartas manuscritas de
Joa Antonio de Camargo ande em Tabl. Nome
ad vta manuscrita de mil e setecentos e dois obtem
guente de mil e setecentos e dois de Camargo e gem
de cartico que proprio manuscrito de quiza
to e dois de, e por vta vta de mil e setecentos e
trinta e duas adiant manuscritas assignadas
que obtem obtem vta manuscritas por vta de
vta de mil e setecentos e dois de Nupimento
vta de mil e setecentos e dois de Nupimento
Joa de Camargo, o Capitan Joaquin de Silva Prado e

Centro de Memória
Unicamp CMU

Antônio Guimaraens = Luis Antonio da
Cruz = Nada mais de contenta em de da
nova em dita Escritura e Procurações qua
exer seu efetivamente. Tras todo do Livro de
Notas, a qual se vaij sem falta que devida facer
pelo ter e conferir com o proprio Livro e p^o h^o
as qual em parte em a d^o de un r^o do do
avente em ta Villa de Juazeiro as nove
de Agosto de mil e cento e trinta e seis em
João Adriano de Oliveira Tabelião que
estiverem com seu cofre e

João Adriano de Oliveira

Camp. p^o man. P^o

1828

1828

P. 220 de subo
Fundação de Memória
Unicamp CMU

João
Adriano

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

10
Lou Adriano da Oliveira Sabella
as do judicial e votos nesta villa
de sem araby esta Torno &
Coutyros, que por parte do offe-
cer Antonio Leitao de etna me
foi requerido por certidão uniu-
vernal em breve relatório as divi-
sas constantes de humma Scriptu-
ra de venda passada por Pedro
Ferreira de etna e sua mulher
Dona Florença Abaia de San-
pau, e mesmo como Procurador
de Francisco de Barros Lima, e
de sua mulher Dona Angela Lu-
fria de Camargo Lima do
Tito de nominal - o Passa-
do Capitulo paguam por dos San-
tos em vinte e seis de Dezembro de
mil e oitocentos e vinte e tres, e suas
divisas e a seguinte = 8º = Simi-
piao a diante do Rebirao ad
Casa Branca pela estrada ja
dixada na subida de hummas
pedras e achada do lado esquer-
do humm quadrado de pedra, e
pela estrada a diante para
a parte de ste de humm pino
de Obo que ja se germinou,
em esse lugar se achou para
quatro varias pedras saltas,
e achou ao pie tres cupes, e
huma encruilhada a villa que
segua para a elonguita,
edai arumo direito entre o

N.º 3.º



Centro de Memória
Unicamp - CMU

ocul, e comte te sahio em a litta
da Vila Villa de Dona Fran-
cisa Soares da Silva, e pelo ca-
minho adiante vindo para
esta Villa te onde se acha hum
pau de Santa cavallo, e dai a
procurar a primeira padrao
declarado, e dai a procurar
a Rio Fundado - quasi te
das em humo estrada recta,
e por ella adiante te fazeo fran-
te as referido pau d'olio, e
deta mesmo pau d'olio se-
gue as terras denominadas,
da Capella constantes da
mesma vinda, que sao pela
estrada deisada adiante
pela ponte de J. de lado
esquerdo, passando a corrijo
do tijuo preto te hum sa-
mambaiol que fia ao sahio
do mato, e deta mesma bira-
da segue a procurar o morro
Japu - quasi, passando por
humas pedrinhas, que fiaes
no caminho da bira dos cur-
tivados de Dona Francisca Soa-
res da Silva, que se acha ao
lado de baixo, e pelo cume da
deta serra te fronteas as ter-
ras declaradas do sitio deno-
minado Romas, no mesmo
vinto a tras declarado par-
tindo de hum lado com etc

Antonio Luis de Quadros te
acommendo; e igual sobre a di-
visa para adito Antonio
Luis, e para as terras do Lu-
genho. ²²Hiogem se continem as
divisas de dita Scriptura que
fictamente extrahi a present
afan da propria original
e qual em respeito desta bella
de Juno de 1802 aos vinte e nove de
Novembro de mil oitocentos e
trinta e sete: em foy Antonio
de Oliveira Tabellias asseney,
li, confiri, e assignei.

D 1150

R- 1192

B^e- 1960

14602

Pg (Oliv)

Antonio de Oliveira
Centro de Memória
Unicamp - (Oliv)

1822

1607 de 1802
Quindize de Junho 1802

(Oliv)

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Dando^{ca} accusação das citações,
Louvando, e sea designado p. ann
dicos.

Os dize de Ferrun de mil us-
toentos e trinta e oito nesta Villa
de San deatij, em audiencias
publicas que nos feitos, partes,
e sem promissores, faria nas
casas de sua residencia e sua
elherminal e de ano el feoquim
Rodrigan de estrada com un-
ge luvias adionte no mca.
do, nullas, de pois de apre-
goada pelo official de justi-
ca Leonis e tutoris de Camos,
ge, pelo Offens e tutoris Lu-
tas for duto, que para apre-
mente audiencia bona e todas
el Maria Francisca de Sao Pe-
dro, e tutoris feoquim de acate-
vidade, juvins Fernando de
Prado, Serafim Florimio, e
Capitao Francisco e tutoris
da Cruz e suas mullheres para
e louvar em para audiencias re-
querida, como conta da fe de
citações que offerece e requerio
que sendo illis apungados, arve-
bia dos muros, se haja as ci-
tações por feitas e accusadas, e
e sentos sem louvar e por illis,
e que de una parte se louva nos
presen do Capitao Luis e tu-
toris da Cruz, e que a pprova-
do pelas partes se em argendia

dia para adunanciaes requi-
ridas. Visto convido pelo dito
fim seu requerimento man-
dado aprougar os Reis, e satisfe-
to pelo officio de Justica, e de
sua fides compararam
o Capitaes Francisco Estu-
nio de Alvaes, e Serafim Florien-
is suas mullheres: e logo no
mesmo acto compararam
o Maria Francisca de San-
tiago, Jeronimo Ferrnandes de
Prado, e tutorio Joaquin
da Natividade, e os por si
e por suas mullheres, e por de-
ta uniformemente foi dito
que se tornava na pessoa
do Sargento mior Estutorio
de Alvaes de Alvaes para o
dito fim a qual foi appro-
vado pelo Estutor. E visto de
que houve elle dito fim as
citaciones por fuitas e accusadas
carreiras das partes auctas
selvadas na pessoa do mes-
mo Sargento mior de Alvaes, e con-
re as louvadas por approvadas,
e que o Estutor neste acto per-
panse o furo com a quantia
de quarenta mil reis, e que mar-
cava adia cinco de elle anno
seguinte citadas as partes, e os
louvados para se acharem
no local da quantia no dito
dia. Para comter fiz este

este termo extrahido do meu
Protocolo onde atomei por tem-
branca, e aqui alancii por
extenso, e aqui me reporto: em
João Estoriano de Oliveira
Luzias assim

Certifico em Luzias abaixo af-
signado que em suas pias piffo-
as entre a Ebano Fran. da Sa-
Pires, Antonio Joaz da Natl.
vid. sua m. p. a. arduas re-
querida no dia 5 de Ebano
proximo futuro, de quem foz
s. inter. orifendo a ver. q. em don
fi. fundiaby 12 de Luzias
de 1839. João Estoriano de Oliveira

1.200

Da mesma forma entre simi-
no Fry do Prado, sua m.
Fran. Cor. da Camargo, e
ficarao s. inter. p. a. aqui foz
citaoes: orifendo a ver. q. em don
que don fi. fundiaby 12
de Luz de 1839.
João Estoriano de Oliveira

800

400

Da mesma forma citu e
Alf. Estorino Lutas de Albu
declarando - Ma adia de me
dicas, digu fion simite: ore
fide e vno que don fi. Jun
diary 12 de Fev de 1838

Jos Estorino de Albu

300

Da mesma forma citu de
fim Florino sua mulher
Henriqueta Albano Ba
vier para amedias digu
nada de que fionas sim
te: ore fide e vno que don fi. Jun
diary 3 de Maio
de 1838

Jos Estorino de Albu

200

Carta que citu e Albu
Florino Estorino de Albu
sua mulher para adia
de medicas requereida de
que fion simite: ore fide
de e vno que don fi. Jun
diary 3 de Maio de 1838

Jos Estorino de Albu

Cartifio en Leticia abaxas ofeg-
nada que atu as Long. Estato-
nis de Leticia, Follis e o Capto
Luis Antonio de Leticia de Leticia
do do procto, pcoro se achu
vendo no logad de qumtas
no dia cinco de Maio de 1832
de que fcoras omtes confu-
se i vud qm do a se fundia
de D. de Leticia de Leticia de 1832
Jon Antonio de Leticia

800

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Justina

Os três se abençoaram
ante a santa e santa
della de fundação e sempre
tomo meu juramento antes
apetição adiante de quem
nao costuma ser estorvo
em face de honra de gloriosa
Dignidade de senhores

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Memo^o " Juis Municipal
No. 11

Dis a Aff. Antonio Luitao. De Abreu de-
ta Villa, q^{do} sendo o mesmo Veyuendo huona
divirao. ede marcas as, Judicial fog. tudo com-
tas q^{do} que actual Piloto desta Villa seja
faltado, p^o cuja falta e^o necessario v. b. nome
ar huona q^{do} para abel q^o possa expressar o d.
emprego interinam^{te} e^o com a provirao.
de v. b. a^o de p^o de arirado q^o para tar Ju-
ram^{to} p^o para v. b. p^o alim^o q^{do} poder en trav
nas forsoy de seu emp^o, q^o or tanto.

Alc. Luitao a-
virara no d. 1^o de
q^o estara el. Luitao
para d. 1^o p^o em dia
de v. b. a 3^o de v. b.
de p^o para para p^o tar
juram^{to} usura. in hirona
m. Luitao hi 2 de v. b.
1838
Alc. Luitao

P. A. N. S. Seiji servido
mandar a q^o Veyuendo ten.
P. M.

400
Certifico em Livros abaisos
afignados que citu em
propria presca a Paag
elbano de luno p. p. p. p. p.
p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
terno na forma requirida
dos pachs retos, e ficon sim
te do seu con. t. t. t. t. t. t.
sido i. v. v. v. v. v. v. v. v.
fundado 3 de elbano de
1898. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juram aos Louvados

Desse modo de el Rey de mil oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete e casas do dito sítio de Fernão Fernandes da Prada onde se achava o juiz municipal de nome el fagun de Rodríguez de Arreda com migo Luis vas ediante nomeado, sendo ali presentes e sargento mor António de Guirros Felles Capitão Luiz de Torres de Cruz ao qual se fez a dita fidejussão e juramento dos Santos Evangelhos na forma seguida, e lhes encargam que fidejussamente seus deolo, ou malicia, an affecto, digo affecto a parte sempre sem de Louvados para armedião edemarcação de terras entre as mesmas, e conforme suas conveniências ehu ditad. e mude por elle o dito juramento a fim pro meteras cumprir a gravã conitad mandando o dito juiz fazer este termo que assignaras com elle

Me fizo em foz de Coimbra
de Oliveira Lirivas e cunha
de Almeida Antonio de Lirivas Filho
Luz Ant. Salinas

Juramentum ad Peloto

Nominis die mens. annu
delegat a tras declarado unde
de actibus fuis et municipal
et banci pagum Rodri-
gus de Almeida com ungu
Lirivas ad ante nominado
unde alu presentu pagum
et banci et omes a quon
amens fuis de fuis a ju-
mento dos Sanctos Eange-
los na forma devida e
de meo que que bunde
fuit munde ungu de Peloto
unde modicas correndo se-
clumante o sumo puto vuto,
and dicitis que the fuis dicit-
mirado, in us troude pa-
na parte aliqua. ungu
por the adito juramento
afsim promittu ungu
Quam comitau mandando

o dito João para este termo
que assignou com o Pitoto
em 15 de Novembro de 1714
Serrias escreve

Almeida Joaquim de Almeida

Parou de arbitro p. parte dos Reis.

Nosmos deo, nos, anno,
deste, deo, anno neste lugar
da quitação na primeira
clarada em 15 de Novembro de 1714
Manoel Manuel Joa-
quim Rodrigues de Almeida
com meo Serrias diante
deigo diante nomeado, com
de ahí presente o arbitro nomeado
de Pedro Serrias, arqui-
tutorio de Lencinas Tellez
por elle foi feito, que tendo re-
flectido na escriptura passada
da por Pedro Serrias de abren-
da magual da por primu-
ro padras das dividas hum
marco de pedra na beirada
Entrada velha, dando todas as

as duas confrontações de terra
a quem se deu a dita cavalle
que serviu de padraes do cam-
to das terras, que ante pro-
curado o dito padraes de pedra
edahi a procurado o no seu
diary, como nas escripturas
que do dita cavalle vai a
rumo direito ao rio, sem a
agente padraes, e de par-
te, que do dito padraes um
diante a procurado o dito rio,
deu seguir o rumo no guto
que indica o subdito pa-
draes, aquelles e achado com
testemunhas de padraes em
lados, e que nao deve se-
guir rumo que vem do sobre
dito dita cavalle; por que
nafirm fosse se menciona-
ria na escritura como
se em outros pontos, e ter
do de por principio, primum
in ponto a gente, e quando
fizer a dita dita, dahi a pro-
curado o rio, parece ser claro
deu dahi seguir o guto da
porção da dita marca, e nao
havendo testemunhas infor-

informantes das quaes se pode-
ria colhe(r)r uelhar uentor,
so se luntava ante sua
parand. E para constar
mandam o dito Juiz fazer
este termo qm afiguon
sua e arbitrio em foie et-
dians de Oliveira Terceira
assim *Antônio de Sousa Silva*
Almeida

Centro de Memória
Paraná dos Arquivos e Pasta do Arquivo
Unicamp - CMU

Por seis de Maio de mil e oitocen-
tos e trinta e sete mil e oitocentos
de Jago destruido da Villa de
Juandialhy e casas de feirinha Ter-
mandes do Prado onde se achou
nao o Juiz Municipal Urbano
e Jagoim Rodriguez de Almeida
com meyo Terceira adiante
nomiada como ahy presente
o Capatao Luis de Almeida e a
Ora arbitrio por parte do de-
tor, por elle foi dito qm tendo
reflectido na Scriptura pas-
sada por Pedro Ferraz de Almeida

estremada a qual dá por Pa-
bras duas muros de pedra
que se acham na beira do S.
Trasão, e dáti ao pau de llo, e
diti fozas seguindo o curso
entre sul, e norte de a entrada
da villa, de Dona Fran-
cisa de sares, e pelo caminho
adiante de terra pau de a
costa cavalle, e dáti a prou-
vad o dito muro de pedra,
e dáti a entrada villa, e pela
muro de a fronteira o pau-
de llo: e de parim, que o ru-
mo diti seguir ao arca
cavalle arim de diti pas-
sando pelo subredito padras
de pedra, e diti padras se-
guindo a mesma direção
de a entrada villa prouvan-
do o rio Jurdiabij quafui; vis-
to que na scriptura não
manda terra, e em a ou-
tra direção do referido mur-
co, e em os llos representas o
tito ditos duas muros de de-
to Pedro Trasão a qual não
combina com a scriptura
item digo scriptura a qual
conta a terra e diti a llo po-
derá dar por que diti se

se acham omissos decripto
por sua avançada idade,
nem os seus apresentadas
testemunhas informantes que
enlancefunda estes embarcos.
Disse mais elle arbitro que co-
bre ad abito Pedro Tomas decri-
pto, isto ouvio do Res Natavida
de, equando passava a scripta
na morada emte lagad, certava
scripto do seu juizo, mas se
duvida que elle e de emte
boa fe, egua emte a seu pare-
cer. Para constar mandou
abito Luis fazer este termo que
afirmação com os arbitros em
fui Antonio de Oliveira Luis.
was accrey

Manda Luiz Antonio de Oliveira Luis

Invenções do terreno
Arbitro

Ora em de embargo de mil eito
metros e trinta e oito metros bella
digo emte lagad a tras de lara
do onde se achava o Juizella
principal embargo Pequin
Rodríguez de Alvares e em mi-
go Luvias de no cargo adi-

Certifico em Livras adaise
afiguado que citi a fidei
elbano el Fran de Oliv d para
comparar ante legad boje
para prestar juramto
de tercio e libito, de quem firon
santi: orquida e unvo qe se son
fe. Jun d'ahij 6 de ell. de 1838
Jose e Donato de Oliveira

100

Dijuram^{to}.

No mesmo dia, mes, e anno as
principio declarado, digo. Supra
declarado ante legad da que-
tas onde se achava o fidei elu-
minal elbano de Joaquim
Rodrigues de Almeida com mejo
Livras de um cargo adiante
nomiada, sendo ahi presente
acjudante elbano el Fran-
cisco de Oliveira a quem di-
to fidei deferiu o juramento
dos Sanctos e ungiellos, na
forma devida e lhu me am-
gon e em sua dolo, e unvo affe-
cto as partes de recipe de elbi-
tro para examinar titulos,
legad, e quem ungiellos foi para
disuider aduvida dos outros el-
bitros, assim de se poder proceper
na unvidad requerida p'loctu

Actos. Lo que para constar
se este terreno que afigura
elle fin, e arbitros: em foy
Antonio da Oliveira Serviao
uany

Arde Manuel Fran^{co} de Alv^a

Termino de Compuerías

Por don de el baro de mil sito
entre treinta e cinco mesta Villa
de fundiary e casas de residen-
cia do fin municipal ella
muel Joaquin Rodriguez de
estrada orca en Terriús adi-
ante nomeado un achava, seu-
do abn presentes de llores etito-
rio Luitas de eton, el baro
Francisco de San Pedro, etito-
rio Joaquin de etalividade,
Jesús Fernandes do Prado, e sua
muller, e capitán Francisco
Antonio de Aris e sua muller,
e por ellos uniformemente foi dito,
e cada hum de ellos, que antes
do Arbitros acjudante el baro
Francisco deliberar sobre a
questão, de commun acordo
de compuerías sobre os limites
de suas terras, na forma
seguinte = Principiando no
fin dos vatos que vem do pan

from de acoita cavallo comudo
pulo ranno ja puto pulo vuto
de sul anorte te a Estrada actual
ante divide com terras de Caspi-
teso Francisco Coutinho dalms,
ca transpando a dita Estrada
segundo o mesmo vuto te o
cabreira de hum brio, ed ali
defundo por este abaixo te fard
barra no ribiras da casa bran-
ca, e por este abaixo te chegan
na Estrada velha, e quem desta
maneira se avia comdenio
vados para nas terras pellas
contenidos, e a in ventado ven-
cimento, e quem se compromu-
tem a cumprir e guardar, estas
divisas por suas pessoas e bens,
e gullo de fins e tutos deitas por
dito quem fathando a herdano
de Srafin Hornis e sua mulher
com paramento hoje em puros pa-
ra esta composicoes, por causa
de se achad absolutamente in-
ferno o dito Srafin, por isto
quem elle foi deliberase, a com-
paramento delli quando se
achase notavelmente de saude.
E por nada mais tem adular,
e quem se requer, aused o dito foi
esta parte por espedada, e se ho-
mos por firme e oatorio, e aspi-
gan com as partes sendo a
rozes de fernando fernandes, de

do Prado sua mulher Fran-
cisca Correa de Camargo, Luiz
Ferreira de Almeida, cargo de
alvará Francisco de São Pe-
dro seu genro Antonio Joa-
quim daatividade, cargo
da mulher d'outro alvará Lu-
izina, Antonio Joaquim
daatividade digo da Costa
Guimaraes, de cujos nomes eu
João de Deus sou por persuasão,
cargo de dona Maria Albi-
na e capitão Joaquim An-
tonio Guimaraes eu José
Basilio de Oliveira Secre-
tario Antonio Leitão de Almeida
Almeida - CMU
e digno p' me e o cargo de Alvará
segra Maria de São Pedro
Antonio Joaquim daatividade
Antonio Joaquim da Costa Guimaraes
Cargo de Termino Fernandes
do Prado sua mulher Francisca
Correa de Camargo

Luiz Ferraz de Almeida
Francisco Antonio da Cruz
Cargo de D. Maria Magalhães
Joaquim Ant. Joaquim

Officio do Juiz Municipal.

Tendo o autor preparado ofício
 para esta delib.^{ca} com aq.^{ta} de qua
 consta mil reis, e por que se faz
 menção com as contas, faz
 este autor conclusor a S.ª para
 deliberar. Fundado hi 12 de julho
 de 1838
 O Autor Juiz Municipal de Albu.^{da}

Albu.^{da}

O Autor de Albu.^{da} de mil rei-
 tos cento e trinta e cinco mil reis
 de Albu.^{da} fundado hi e scripto
 no Albu.^{da} faz este autor
 conclusor do Juiz Municipal
 Albu.^{da} paguim Rodriguez
 de Albu.^{da}, de que se fez o ter-
 mo: em fosse Albu.^{da} de Al-
 bu.^{da} (survivo assu.)

Conte-se na forma do regim.^{to}
 Fundado hi 12 de julho de 1838

Albu.^{da}

Curtas

Ola Jais

Cam e ext.	44200	
Juram ^{tos}	4600	44880
Apig.	4080	
Ent		

Auto	8075	
Mand	4120	
Estados 2d	94200	
Juram ^{tos} 4	14200	
Troca assignados	14800	244205
Cam	24000	
Estada 2d	44800	
Rosa	24520	
Clm	4070	
Comprovas	24400	

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Cam ext. 2d	34000	} 34480
Pregos	4480	

Piloto 2d	24400	
Conta	4150	
<u>38415</u>		

Murda

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU